

TERMO ADITIVO N° 019/2020
Registrado às fls. 10. Livro N° 01/2020
Em 24/07/2020

Gerência de Contratos e Convênios/FME

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2019 QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E DES SERVIÇOS EM ELEVADOR LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte), a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de Direito Público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde de Uruguai, n° 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o n° 39.244.595/0001-66, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **FERNANDO SOARES DA CRUZ**, inscrito no CPF 817.608.177-91, brasileiro, portador da Carteira de Identidade N° 058.88535-1 (IFP/RJ), residente e domiciliado nesta cidade e a empresa **DES SERVIÇOS EM ELEVADOR LTDA** inscrita no CNPJ sob o N°. 31.650.389/0001-44, com sede na Rua Haddock Lobo, n° 36, sala 802, Estácio, Rio de Janeiro/RJ, Tel. (21) 3598-2981/ (21) 9.9664-5608, representada neste ato por **DOMICIANO ENCINA SALDIVAR**, brasileiro, portador da C.N.H N° 06123910119 e CPF N° 062.797.047-85, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com o **Processo Administrativo N° 210/6292/2018**, e com fundamentação no art. 65 da Lei 8.666/93, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes:

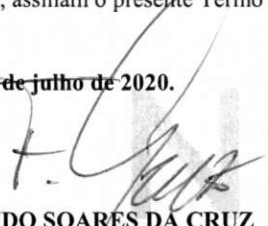
CLÁUSULA PRIMEIRA – (DO OBJETO): O presente Termo Aditivo tem por objeto a **redução de 15% (quinze por cento) no Termo Aditivo 008/2020 do Contrato n° 020/2019**, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia comum para manutenção preventiva, corretiva e emergencial de elevadores e plataformas das Unidades pertencentes à Rede Municipal de Educação de Niterói e Anexos, através do Ofício DSO n° 027/2020, às fls. 356, Processo Administrativo n° 210/6292/2018.

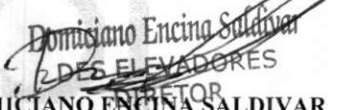
CLÁUSULA SEGUNDA – (DO VALOR): O percentual total da redução prevista na Cláusula Primeira será de 15% (quinze por cento), dentro do limite e atendendo o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, empenhados inicialmente o valor de **R\$ 262.791,62** (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos) à conta do Programa de Trabalho N° 12.122.0145.4191; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 100; Nota de Empenho N° 000350 e, ficando o restante a ser empenhado posteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – (DA PUBLICAÇÃO): A FME providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município (Jornal “A TRIBUNA”).

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do **Contrato N° 020/2019**, firmado entre a FME e a **DES SERVIÇOS EM ELEVADOR LTDA LTDA**, não alteradas por este Termo Aditivo. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em **04 (quatro) vias** de igual teor para um só efeito.

Niterói, 24 de julho de 2020.


FERNANDO SOARES DA CRUZ
Presidente da FME


DOMICIANO ENCINA SALDIVAR
DES ELEVADORES
SUPERVISOR
DES SERVIÇOS EM ELEVADOR LTDA LTDA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

TERMO ADITIVO Nº 005/2020

Instrumento: Termo Aditivo Nº 005/2020 ao Contrato Nº 027/2019. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: A renovação de contrato 027/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e correção nos sistemas de fogões, rede de gás, exaustores, cofas, pertencentes à Fundação Municipal de Educação de Niterói e Anexos, conforme solicitação pelo Departamento de Supervisão de Obras/FME, de acordo com o acostado, as fs. 1043. Processo Administrativo 210/5581/2018. Valor: O valor total da renovação prevista na cláusula primeira é de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta e seis reais), com a utilização do saldo remanescente da importância empenhada de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), à conta do Programa de Trabalho Nº 12.361.0135.4070; Código de Despesa: 3.3.39.0.39.00.00.00. Fonte: 205. Nota de Empenho Nº 002288/2020, ficando o restante a ser empenhado posteriormente. Prazo: O prazo da presente renovação é de 12 (doze) meses, conforme disposto as fs.635. Processo Administrativo 210/5581/2018. Fundamento Legal: Art.57, II da Lei 8.666/93. Processo Administrativo 210/5581/2018. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20/05/2020.

TERMO ADITIVO Nº 018/2020

Instrumento: Termo Aditivo Nº 018/2020 ao Contrato Nº 035/2014. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OLIMAR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 035/2014, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Visconde de Uruguai nº 300, centro, Niterói/RJ, conforme solicitação do Departamento Administrativo/FME, as fs. 473. Processo Administrativo 210/1882/2010. Prazo: O prazo da renovação prevista na cláusula primeira será de 12 (doze) meses, a contar de 21/07/2020, com término previsto em 21/07/2021. Valor: O valor do presente termo aditivo será de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), sendo empenhados R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) à conta do Programa de Trabalho nº 12.122.0145.4191; Código de Despesa: 3.3.39.0.39.00.00.00. Fonte: 205. Nota de Empenho: 000348/2020, ficando o restante a ser empenhado posteriormente. Fundamento Legal: Lei Nº 8.245/91. Processo Administrativo: 210/1882/2010. Data da Assinatura: 21/07/2020.

TERMO ADITIVO Nº 019/2020

Instrumento: Termo Aditivo Nº 019/2020 ao Contrato Nº 020/2019. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DES SERVIÇOS EM ELEVADOR LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a redução de 15% (quinze por cento) no termo aditivo 008/2020 do contrato nº 020.2019, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia comum para manutenção preventiva, corretiva e emergencial de elevadores e plataformas das Unidades pertencentes à Rede Municipal de Educação de Niterói e Anexos, através do Contrato DSO nº 027/2020, as fs. 356. Processo Administrativo nº 210/6292/2018. Valor: O percentual total da redução prevista na cláusula 1ª será de 15% (quinze por cento), dentro do limite e atendendo o parágrafo primeiro do Art. 65 da Lei 8.666/93, sendo empenhados inicialmente o valor de R\$ 262.791,62 (duzentos e sessenta e dois mil, secentos e noventa e dois centavos) à conta do Programa de Trabalho nº 12.122.0145.4191; Código de Despesa: 3.3.39.0.39.00.00.00. Fonte: 100. Nota de Empenho: 000350/2020, ficando o restante a ser empenhado posteriormente. Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93. Processo Administrativo: 210/6292/2018. Data da Assinatura: 24/07/2020.

TERMO ADITIVO Nº 021/2020

Instrumento: Termo Aditivo Nº 021/2020 ao Contrato Nº 014/2019. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: Redução de 25% (vinte e cinco por cento) no Termo Aditivo 004/2019 do Contrato nº 014/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado e sistema de refrigeração, pertencentes à Fundação Municipal de Educação de Niterói e Anexos, através do Contrato DSO nº 033/2020, as fs. 694. Processo Administrativo 210/5586/2018. Valor: O percentual da redução prevista na cláusula primeira será de 25% (vinte e cinco por cento), sendo um valor mensal de R\$ 81.250,00 (oitenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), dentro do limite e atendendo o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, à conta do Programa de Trabalho Nº 12.122.0145.4191; Código de Despesa: 3.3.39.0.39.00.00.00. Fonte: 100. Nota de Empenho Nº 000358 e, ficando o restante a ser empenhado posteriormente. Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93. Processo Administrativo: 210/5586/2018. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 24/07/2020.

TERMO ADITIVO Nº 022/2020

Instrumento: Termo Aditivo Nº 022/2020 ao Contrato Nº 027/2019. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: redução de 25% (vinte e cinco por cento) no Termo Aditivo 005/2020 do Contrato nº 027/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de fogões, rede de gás, exaustores e cofas das Unidades pertencentes à Rede Municipal de Educação de Niterói, através do Contrato DSO nº 032/2020, as fs. 1088. Processo Administrativo nº 210/5581/2018. Valor: O percentual total da redução prevista na cláusula primeira será 25% (vinte e cinco por cento), dentro do limite e atendendo o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, empenhados inicialmente R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 12.122.0145.4191; Código de Despesa: 3.3.39.0.39.00.00.00. Fonte: 100. Nota de Empenho Nº 000357 e, ficando o restante a ser empenhado posteriormente. Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93. Processo Administrativo: 210/5581/2018. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 24/07/2020.

SABADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 1, 2 E 3 DE AGOSTO DE 2020

PUBLICADO

ATRIBUNA

Thereza C. S. Salomão
Mat. 55.584-0